



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2761, sexta-feira, 18 de julho de 2025

**DECRETO Nº 67969, de 18 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Thaíse Gomes e Nóbrega, no cargo de Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173663** e o código CRC **5CF73D68**.

**DECRETO Nº 67979, de 18 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rebeca Ribeiro Gonçalves, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175959** e o código CRC **85023EFA**.

**DECRETO Nº 67966, de 18 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Rodrigues de Castro, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172652** e o código CRC **2EB8EFE4**.

**DECRETO Nº 67967, de 18 de julho de 2025.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025:

Carla Roberta Alves, matrícula 58.765, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173487** e o código CRC **83FBC26B**.

## DECRETO Nº 67960, de 18 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 22 de julho de 2025, na Secretaria de Esportes:

- Ellen Caroline Siedschlag, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167024** e o código CRC **BA0E5935**.

## DECRETO Nº 67965, de 18 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Patrícia Assis de Oliveira, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170745** e o código CRC **301AB479**.

**DECRETO Nº 67982, de 18 de julho de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Flávia Luiza Tomazoni, matrícula nº 52984, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 22 de julho de 2025, na Secretaria de Habitação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26176396** e o código CRC **9C8C130A**.

**DECRETO Nº 67959, de 18 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Nayara Silva Ferretti, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26165964** e o código CRC **B640C6E3**.

## **DECRETO Nº 67962, de 18 de julho de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 21 de julho de 2025:

- Tatieli Boegershausen, para o cargo de Gerente da Unidade de Regularização Fundiária.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168123** e o código CRC **96209B46**.

## **DECRETO Nº 67958, de 18 de julho de 2025.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Elisa Ribas Batista, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26165896** e o código CRC **F646428A**.

**DECRETO Nº 67957, de 18 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rutilene Silva de Sousa, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26165642** e o código CRC **DE4BFA95**.

## DECRETO Nº 67970, de 18 de julho de 2025.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de julho de 2025:

- Ckelen do Canto Lucho, do cargo de Coordenadora I de Avaliação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26174712** e o código CRC **6E6451D1**.

## DECRETO Nº 67971, de 18 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de julho de 2025:

- Ckelen do Canto Lucho, para o cargo de Gerente de Avaliação e Currículo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26174859** e o código CRC **7CE751CE**.

**DECRETO Nº 67972, de 18 de julho de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de julho de 2025:

- Thatiana Prado Brito de Carvalho, do cargo de Coordenadora I de Gestão Democrática e Articulação com a Comunidade.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175135** e o código CRC **7BEA0556**.

## **DECRETO Nº 67973, de 18 de julho de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de julho de 2025:

- Thatiana Prado Brito de Carvalho, para o cargo de Gerente de Relações Institucionais.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175238** e o código CRC **E40A8CEA**.

## **DECRETO Nº 67974, de 18 de julho de 2025.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de julho de 2025:

- Paulo Correia Iung Junior, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175327** e o código CRC **B43A3C26**.

**DECRETO Nº 67975, de 18 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de julho de 2025:

- Paulo Correia Iung Junior, para o cargo de Gerente de Apoio Jurídico.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175383** e o código CRC **D829BBFF**.

---

**DECRETO Nº 67976, de 18 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de julho de 2025:

- Juliano Turmina, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Profissional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175542** e o código CRC **916D6345**.

---

**DECRETO Nº 67977, de 18 de julho de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Joelma da Costa, matrícula nº 26729, para

exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 22 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175752** e o código CRC **613F250E**.

**DECRETO Nº 67978, de 18 de julho de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de julho de 2025:

- Fernanda Persike, do cargo de Coordenadora I da Educação Infantil.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175887** e o código CRC **BEE7D591**.

---

**DECRETO Nº 67980, de 18 de julho de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Anelise Pereira, matrícula nº 28358, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 22 de julho de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175998** e o código CRC **B99CA6BB**.

---

**DECRETO Nº 67981, de 18 de julho de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 21 de julho de 2025:

- Flávia Luiza Tomazoni, do cargo de Coordenadora I da Área de Gabinete.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26176332** e o código CRC **30F47CBE**.

**DECRETO Nº 67956, de 18 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Clara da Silva Gonçalves, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26165603** e o código CRC **3B489DFD**.

## DECRETO Nº 67964, de 18 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Simone dos Santos, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170696** e o código CRC **4231519D**.

**DECRETO Nº 67955, de 18 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jonathan Willian Ramos, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26165543** e o código CRC **EE567BBB**.

**DECRETO Nº 67963, de 18 de julho de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 22 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Mariana Lucho Pinheiro, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170620** e o código CRC **0312A895**.

**DECRETO Nº 67961, de 18 de julho de 2025.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS no exercício de 2025, na seguinte classificação funcional programática:

| U.O.         | Unidade Orçamentária           | Funcional Programática | Projeto / Atividade                                                             | Fonte de Recurso | C.R. | Natureza da Despesa | Valor R\$         |
|--------------|--------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|---------------------|-------------------|
| 46001        | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3294        | Atendimento as Demandas Judiciais - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS | 102              | 315  | 3.3.90              | 380.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                |                        |                                                                                 |                  |      |                     | <b>380.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O.         | Unidade Orçamentária           | Funcional Programática | Projeto / Atividade                                    | Fonte de Recurso | C.R. | Natureza da Despesa | Valor R\$         |
|--------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------|---------------------|-------------------|
| 46001        | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.302.2.2.3285        | Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS | 102              | 300  | 3.3.50              | 380.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                |                        |                                                        |                  |      |                     | <b>380.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167212** e o código CRC **ED297BCB**.

**DECRETO Nº 67983, de 18 de julho de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, compulsoriamente, conforme art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Municipal n. 571/2021, o servidor **KLEBER HUDSON AMARAL**, matrícula n. 45.584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cleusa Mara Amaral  
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26176525** e o código CRC **812D1C20**.

**DECRETO Nº 67968, de 18 de julho de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de julho de 2025:

Lucas Cristani, matrícula 62.510, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173563** e o código CRC **29378BB9**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1463/2025 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Daisy Cristhiane Lemos Godoi - matrícula: 31.823, Leandra Patrícia Anghinoni - matrícula: 46.565, Danielle Isabel da Maia, matrícula: 39.329, Roselene Prá Fernandes Wanka - matrícula: 36.195, Andréia Maria Santana Ferreira Lima - matrícula: 61.473 e Luciana Aparecida Tobias Justino Giro - matrícula: 42.112, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº N° 418/2023 - SED.GAB , de 17/05/2023 .

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154660** e o código CRC **405FE0C4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1438/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908** e **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elisangela Barbosa**, matrícula **61.405**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150003** e o código CRC **99E63782**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 370/2025**

#### **Nomeia servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### **Resolve:**

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 21 de julho de 2025:

– Thaís Cristina Lara Fettback, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico no Gabinete do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2025.

Diego Machado  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172661** e o código CRC **F5EFB7F8**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 058/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de julho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Joelma da Costa, matrícula nº 31.919, com percentual de (50%) da função gratificada de Coordenadora de Apoio ao Gabinete, a partir de 21 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167272** e o código CRC **2D2A95DF**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

**PORTARIA N.º 129/2025/SEHAB****Dispõe sobre divulgação da lista de famílias contempladas conforme Portaria n.º 128/2025/SEHAB e 115/2025/SEHAB.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar Pública a lista de 41 famílias contempladas, conforme os termos da Portaria n.º 128/2025/SEHAB e 115/2025/SEHAB, para a quinta entrega do Conjunto Habitacional Cubatão II no anexo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação

**ANEXO I**

| <b>Posição</b> | <b>Nome</b>         | <b>CPF</b>     |
|----------------|---------------------|----------------|
| 1              | R.E.C.              | XXX.656.962-XX |
| 2              | A.A.D.R.O.          | XXX.159.929-XX |
| 3              | D.M.D.L.            | XXX.708.409-XX |
| 4              | D.A.S.D.S.          | XXX.603.719-XX |
| 5              | A.S.V.              | XXX.177.949-XX |
| 6              | E.D.S.              | XXX.833.799-XX |
| 7              | N.R.G.D.R.          | XXX.611.439-XX |
| 8              | T.A.D.A.            | XXX.487.999-XX |
| 9              | M.L.D.O.            | XXX.406.039-XX |
| 10             | E.C.D.M.            | XXX.725.829-XX |
| 11             | E.F.                | XXX.735.729-XX |
| 12             | J.D.S.S.            | XXX.504.529-XX |
| 13             | C.D.F.D.R.          | XXX.027.839-XX |
| 14             | G.G.                | XXX.427.399-XX |
| 15             | P.A.                | XXX.552.239-XX |
| 16             | J.C.R.D.C.          | XXX.021.859-XX |
| 17             | A.C.S.D.C.D.S.<br>. | XXX.277.829-XX |
| 18             | A.I.                | XXX.553.759-XX |
| 19             | V.A.D.O.            | XXX.662.519-XX |
| 20             | K.M.D.S.D.C.        | XXX.489.589-XX |
| 21             | S.D.S.              | XXX.395.329-XX |
| 22             | G.M.D.L.            | XXX.566.179-XX |
| 23             | A.D.S.              | XXX.150.289-XX |
| 24             | M.D.S.              | XXX.157.799-XX |
| 25             | N.D.C.              | XXX.691.169-XX |
| 26             | M.T.B.D.N.          | XXX.938.219-XX |
| 27             | C.V.V.              | XXX.662.889-XX |
| 28             | J.A.M.              | XXX.784.882-XX |
| 29             | A.A.D.L.D.S.        | XXX.598.209-XX |
| 30             | J.D.H.P.            | XXX.269.589-XX |
| 31             | P.H.N.              | XXX.681.779-XX |
| 32             | S.D.M.              | XXX.342.409-XX |

|    |            |                |
|----|------------|----------------|
| 33 | J.B.D.O.   | XXX.446.139-XX |
| 34 | N.P.       | XXX.156.899-XX |
| 35 | T.M.A.     | XXX.461.112-XX |
| 36 | T.S.M.     | XXX.855.799-XX |
| 37 | I.M.S.E.   | XXX.081.944-XX |
| 38 | M.L.J.D.A. | XXX.639.879-XX |
| 39 | E.F.D.A.   | XXX.155.719-XX |
| 40 | V.F.D.A.   | XXX.551.849-XX |
| 41 | E.D.       | XXX.894.339-XX |



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175578** e o código CRC **1252EAD8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 372/2025

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de julho de 2025,

Gabriela da Silva Dutra, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Vanessa da Rosa.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26176977** e o código CRC **8E01C166**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 371/2025**

#### Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de julho de 2025,

-Cristian Madalena Derosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Wilian Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26177012** e o código CRC **5796E12F**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

PORTARIA Nº 462/2025

Transferência de Permissionários do Ponto de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base nos art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996.

RESOLVE:

Transferir de ponto a Permissão do Serviço de táxi abaixo relacionada:

**Protocolo nº 17680 de 28/05/2025**

**Osni José de Oliveira**

**Cadastro atual: 1401 - Rua Xaxim**

**Novo Cadastro: 1001 - Av. Santos Dumont (Praça João Colin)**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26069228** e o código CRC **515B9D89**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 254/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 02/24**, tendo em vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando SEI 26167712– CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/07/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26176615** e o código CRC **F2544AE6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 37/2025

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pela Presidente da Comissão designada (Memorando SEI Nº 26150420/2024 - CGM.UCA.APC),

### **RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/07/2025, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 005/2024 (Portaria nº 34/2024 – SEI Nº 0022096589 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD), instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural "**Espaço de Arte e Dança no CRAS 2**" de protocolo nº 025893 (0010817309), *habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0011733022 no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ (9931416)*, conforme Memorandos SEI Nº 0022046822/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0021967010/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172712** e o código CRC **9872BD8B**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 903/2024 - SED.GAB**

Joinville, 18 de julho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** o professor Juliano Turmina, matrícula nº 39.646, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Gestão Escolar do Ensino Fundamental II, a partir de 21 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26166962** e o código CRC **35151ADC**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1439/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Bento Lombardi**, matrícula **35844** e **Jaqueline Schoeping Reinert**, matrícula **45782**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Margarete Mello Ramos Dunzer**, matrícula **35845** e **Grasiele Aparecida Sousa**, matrícula **45682**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Luiza Fiamoncini Pinheiro**, matrícula **61010**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150147** e o código CRC **EA737B2B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1440/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001**, **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402** e **Josiane Cristine Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LARISSA DOS ANJOS ROSA**, matrícula **62330**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150261** e o código CRC **1F5D0BC0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1441/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Maria Rosélia Leandro Schuch**, matrícula **28621** e **Daniela Pavan Bidin Santos**, matrícula **41771**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luana Starosky Wessler**, matrícula **48334** e **Edna Rosani Pickler Schuzle**, matrícula **41371**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leonise Schmitt Tomasini**, matrícula **61854**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150726** e o código CRC **DD75296C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1442/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Lais Aparecida Barros de Carvalho**, matrícula nº **35.945**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42793**,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Benz Vieira**, matrícula **61061**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150814** e o código CRC **C988DB7C**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1443/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Laura Mattos Sombrio Cledes**, matrícula **39.497** e **Talita Cristine Martins Gusczaack**, matrícula **39.121**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822** e **Layeny Lemos Schmitz**, matrícula **18229**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LUCIANA DE LIZ MAIA**, matrícula **62025**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150873** e o código CRC **6D5C5A61**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1444/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817** e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deisi Cristina Pereira**, matrícula nº **42.793** e **Alaine Espindula**, matrícula **40.825**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Natalia Barronca da Silva**, matrícula **62.114**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150994** e o código CRC **14A821CD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº1445 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Antuir Alves Soethe** , matrícula **38890** e **Laura Mattos Sombrio Clemes**, matrícula **39497**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Layeny Lemos Schmidt**, matrícula **18229** e **Delsa Regina Duarte**, matrícula **46584**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **DIEGO PAULO GUESSER**, matrícula **62104**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151051** e o código CRC **C7B04126**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1446/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Laís Aparecida de Barros**, matrícula **35945**, e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41.816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matricula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira** matrícula **42793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriany Socorro Soares Brandão**, matrícula **60982**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151123** e o código CRC **7E5DD445**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1447/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46.817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matricula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Natália Cristina Christoff**, matrícula **61061**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152021** e o código CRC **B68F65A6**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº1448/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Elema Aparecida Jaroseski**, matrícula **35708** e **Analucia Manoel Jacinto Vieira**, matrícula **46378**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **46127** e **Telma Souza Santos**, matrícula **27945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Natalia Stefani Souza Hoch**, matrícula **61039**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152557** e o código CRC **F80B5132**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1449/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Francine de Almeida Borges Voigt**, matrícula **42065** e **Edileia Pereira Voitena**, matrícula **45777**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Paes Martins Bitencourt**, matrícula **39643** e **Walter Orçati Júnior**, matrícula **41174**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELISANGELA APARECIDA SANTOS MATTEI**, matrícula **60790**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152695** e o código CRC **B65F88E2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1450/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Siomary de Cassia de Oliveira**, matrícula **45712** e **Rosangela Maria do Prado Gonçalves**, matrícula **23140**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **46127** e **Telma Souza Santos**, matrícula **27945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosemeri Aparecida Gevulski da Rosa**, matrícula **60984**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152777** e o código CRC **87F6DE42**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1451/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Dábila Sezario Gomes Inacio**, matrícula **23764** e **Edileia Pereira Voitena**, matrícula **45777**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Paes Martins Bitencourt**, matrícula **39643** e **Walter Orçati Junior**, matrícula **41174**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA PAULA GARDA**, matrícula **60667**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152928** e o código CRC **C56A5469**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1452/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35904**, e **Adriana Liermann**, matrícula **46539**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane da Cunha**, matrícula **45780** e **Adriane Elaine Rupel Duarte**, matrícula

**45885**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA LIMA**, matrícula **61866**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153455** e o código CRC **19103494**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1453/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Raele Cristina Alves Calixto da Silva**, matrícula **45721** e **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueria Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Ferrari**, matrícula **61904**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153552** e o código CRC **64F4FCB0**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1454/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Raele Cristina Alves Calixto da Silva**, matrícula **45721** e **Justina Alves de Moraes de Almeida**, matrícula **41430**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueria Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosa Maria Seraphin Batista**, matrícula **61947**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153658** e o código CRC **D614E701**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1455/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Daiane Conink**, matrícula **28559** e **Paula Gameiro Rovigo**, matrícula **41298**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806** e **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula **23200**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cláudia Cristina Ribeiro Lopes**, matrícula **62079**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153885** e o código CRC **EFC88824**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº1456 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Luciane Duarte, matrícula 26059** e **Raele Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke, matrícula 36771** e **Tatiana Bueria Machado Piva, matrícula 27912**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marcos Rodrigues dos Santos, matrícula 62099**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153960** e o código CRC **9802C93A**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

**PORTARIA Nº 3555/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Thiago Alberto Amorim, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, a Sra. Camila Deschamps Kruger para a função de Coordenadora de Melhorias Estruturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26160435** e o código CRC **D9D9D400**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 301/2025**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

|    | Nome Completo                        | Matrícula | Nº da CNH | Categoria da CNH |
|----|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|
| 01 | Aldo Tomelin                         | 25923     | 018****25 | AB               |
| 02 | Aliceia Andresa Corrêa Ranno         | 39068     | 031****54 | AB               |
| 03 | Anna Paula Pinheiro                  | 40345     | 042****43 | B                |
| 04 | Charlene Neitzel                     | 41922     | 048****03 | B                |
| 05 | Cleide Beatriz Braga                 | 43858     | 031****06 | B                |
| 06 | Cleunice Aparecida Kolhbeck          | 46096     | 015****41 | AB               |
| 07 | Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth | 40082     | 047****23 | AB               |
| 08 | Eduardo Massao Kohari                | 62701     | 011****00 | AB               |
| 09 | Eloy Labatut de Oliveira             | 31175     | 015****02 | B                |
| 10 | Elvis Laureano Ricardo               | 53814     | 013****71 | AB               |
| 11 | Evelin Fernanda Vargas               | 52972     | 043****90 | B                |
| 12 | Fabiano da Costa Pereira             | 19339     | 022****14 | AB               |
| 13 | Gilberto Giesel                      | 54729     | 023****90 | AB               |
| 14 | Gilmar Pavinatto                     | 56764     | 025****18 | B                |
| 15 | Glederson Henrique Grein             | 46862     | 055****04 | AB               |
| 16 | Gustavo Polidoro                     | 38271     | 003****37 | B                |
| 17 | Jessamni Correa de Souza Fetzer      | 63389     | 074****90 | B                |
| 18 | Jéssica Tambosi                      | 43845     | 057****70 | B                |
| 19 | Juliana Poffo Sens                   | 47156     | 036****40 | B                |
| 20 | Katia Karoline Rosa Kurchaki         | 62941     | 063****06 | B                |
| 21 | Leandro Sanches Silva                | 49788     | 037****07 | AB               |
| 22 | Luciana Delmonego Borinelli          | 24905     | 021****03 | B                |
| 23 | Luiz Eduardo Polizel Morante         | 31269     | 026****84 | AB               |
| 24 | Marcos Elienai de Andrade            |           |           |                  |

|        |                                       |       |           |    |
|--------|---------------------------------------|-------|-----------|----|
| 2<br>4 | marcele figueiredo Andrade<br>de Luca | 48851 | 018****02 | B  |
| 2<br>5 | Márcio Arthur Rezende<br>Trindade     | 41629 | 040****04 | AB |
| 2<br>6 | Marcos Antonio Dallabarba             | 50221 | 015****53 | B  |
| 2<br>7 | Monica Regina Correa                  | 41852 | 038****19 | AB |
| 2<br>8 | Patricia Amaral Wernke<br>Nunes       | 44223 | 026****24 | B  |
| 2<br>9 | Rafael Ribeiro                        | 48857 | 002****03 | B  |
| 3<br>0 | Renato Gonzaga                        | 46296 | 020****25 | B  |
| 3<br>1 | Ricardo Eli Francisco                 | 38211 | 044****49 | B  |
| 3<br>2 | Ricardo Mafra                         | 52916 | 013****17 | B  |
| 3<br>3 | Rickson Rodrigues Cardoso             | 43729 | 041****07 | AB |
| 3<br>4 | Rodrigo Ponick                        | 27505 | 011****04 | B  |
| 3<br>5 | Rosane Freitas                        | 38476 | 030****90 | B  |
| 3<br>6 | Rosenir Baggenstoss                   | 36060 | 011****19 | B  |
| 3<br>7 | Saulo Andre Facchinello               | 62392 | 019****59 | B  |
| 3<br>8 | Seije Andre Sanchez                   | 50272 | 016****70 | AB |
| 3<br>9 | Sidenei Vieira Lourenço               | 24286 | 007****90 | AD |
| 4<br>0 | Silvia Cristina Bello                 | 33975 | 011****79 | B  |
| 4<br>1 | Silvia Reolon                         | 35431 | 025****14 | B  |
| 4<br>2 | Silvia Rosane Borges da<br>Costa      | 21688 | 022****06 | B  |
| 4<br>3 | Simone Burchardt                      | 38164 | 020****03 | B  |
| 4<br>4 | Taciane Santos de Oliveira<br>Paz     | 21688 | 007****74 | B  |
| 4<br>5 | Vera Cristina Furlani                 | 37290 | 021****70 | AB |

**Art. 2º** - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

|    | <b>Nome completo</b>      | <b>Matrícula</b> | <b>Nº da CNH</b> | <b>Categoria da CNH</b> |
|----|---------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 01 | Augusto Sornas Pizani     | 36844            | 329****60        | AB                      |
| 02 | Fabio Raposo              | 18604            | 226****27        | B                       |
| 03 | Jackson Gembro            | 62794            | 064****02        | B                       |
| 04 | Kleber Luis Pizzamiglio   | 53003            | 201****80        | AB                      |
| 05 | Mariana Luiza dos Santos  | 62136            | 601****92        | B                       |
| 06 | Marina Adriano de Andrade | 52941            | 334****53        | B                       |
| 07 | Rogério da Silva          | 62149            | 227****65        | AD                      |
| 08 | Tatiana de Souza Sabatke  | 52956            | 504****30        | B                       |
| 09 | Thiago Boieng             | 52920            | 388****44        | B                       |
| 10 | Sheila Patrony            | 62172            | 277****52        | B                       |
| 11 | Pierre Cruz               | 62160            | 020****98        | B                       |
| 12 | Ernst Matheus Stobberg    | 63383            | 266****45        | B                       |

**Art. 3º** - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Fazenda -SEFAZ, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

|    | <b>Nome completo</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Nº da CNH</b> | <b>Categoria da CNH</b> |
|----|----------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 01 | Fernando Bade        | 59089            | 019****40        | B                       |

**Art. 4º** - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 249/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25755897), publicada em 10 de Junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2733.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26160256** e o código CRC **EF992C4B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1457/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **MARLETE LIMA**, matrícula **38646** e **SHEILLA EMMANUELE GRIME DE OLIVEIRA**, matrícula **32572**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LIGIA MARA CORDEIRO TOMAZELI**, matrícula **40638** e **ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO EICK**, matrícula **39265**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIANA APARECIDA MOTTA KNUP**, matrícula **60680**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154022** e o código CRC **E9C716B6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº1458 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **MARLETE LIMA**, matrícula **38646** e **SHEILLA EMMANUELE GRIME DE OLIVEIRA**, matrícula **32572**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LIGIA MARA CORDEIRO TOMAZELLI**, matrícula **40638** e **QUEREM-HAPUK FERREIRA BARBOSA**, matrícula **41407**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VIVIANE SANTOS DA SILVA REIS** matrícula **61837**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154103** e o código CRC **DE573ED6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1459/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816**, e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42.793**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40.825** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46.817**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Becker da Cruz**, matrícula **60.956**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154165** e o código CRC **4DAFC8F3**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1460/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matrícula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42793**,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Francisco Radamés C. Albuquerque**, matrícula **61076**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154275** e o código CRC **2F8AF017**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**

### **PORTARIA Nº 300/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;
- III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- IV - Ana Cláudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 -Titular; e

II - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matricula 36071 - Titular; e

II - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - matrícula 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matrícula 56673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Michele Reali Tomás - matrícula nº 21.471 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva - matrícula 17770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - matrícula 58667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Maria Luiza Ribeiro - matrícula 44068 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - matrícula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula 18249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Caroline Calil Jobim - matrícula 60.997 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Charlison Ribeiro, matrícula nº 54.624 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula 17634 - Suplente - Unidade de Transportes;

XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula 17808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;

XVII - Marília Gasparin dos Santos - matrícula 56676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;

XVIII - Marino Pelegrini Neto - matrícula 35332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;

XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula 42014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;

XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras; e,

XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula 56983 - Suplente - Unidade de

## Obras.

## - Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente.

## - Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - matrícula 52986 - Titular

II - Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 -Suplente.

## - Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Titular;

II - Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente; e,

III - Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60.638 - Suplente.

## - Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente;

## - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

## - Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matricula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente; e,

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

## - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;  
VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;  
VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular  
IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;  
X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;  
XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;  
XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;  
XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;  
XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;  
XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;  
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;  
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;  
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,  
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e  
II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Titular; e  
II - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;  
II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;  
III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,  
IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular  
II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Ricardo Soares - matrícula 40400 - Suplente;

III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente; e,

IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 - Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular

II - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Titular

II - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Suplente

III - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente;

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Robson Richard Duvoisin - Matrícula: 37146- Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

III - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

- I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
- II - Ricardo Soares - matrícula 40400 - Suplente;
- III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
- IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 270/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25891629), publicada em 27 de Junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2745.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26159860** e o código CRC **9A045115**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA Nº 082/2025 – DETRANS**

#### **Designa Comissão de Planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da concessão de serviços de remoção e depósito de veículos.**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo identificados, sob a presidência do Gerente de Trânsito, para constituírem a Comissão de Planejamento, com a finalidade de realizar os estudos necessários à estruturação da concessão dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos retidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito ou objeto de infração penal no Município de Joinville:

- a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- c) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753;

**Art. 2º** Para a correta execução das atividades, os membros da Comissão de Planejamento deverão observar as normas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 02/2024, aprovada por meio do Decreto Municipal nº 64.109/2025, e/ou outra norma que eventualmente as substituir ou complementar, bem como os demais atos

normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos administrativos já praticados em relação ao objeto dos estudos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26140368** e o código CRC **677E67BF**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1461/2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **Joze Cléia Dias da Mota**, matrícula **48336** e **Maria Juliana da Silva Elesbão**, matrícula **47713**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Francine Pereira**, matrícula **36256** e **Katia Luzana Albertino**, matrícula **19753**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **STEPHANIE DOS REIS CAMARGO THOMAZ**, matrícula **60784**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154362** e o código CRC **B9A2C8D2**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº1462 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Debora Nunes Pinheiro Gesser**, matrícula **47708** e **Alessandra Rosa Pinto Tromm**, matrícula **41351**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Passos Hildebrand**, matrícula **46540** e **Cassiana Liermann de Carvalho**, matrícula **41886**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kelly Cristina Hochstein**, matrícula **58744**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/07/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154427** e o código CRC **3DF3BA11**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

### **PORTARIA Nº 379/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949996) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024949996) proveniente do Pregão Eletrônico n.080/2025, cuja empresa é a Unibrasil Comércio de Móveis para Escritório Ltda, cujo objeto é a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**.

#### **Titulares:**

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

#### **Suplentes:**

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

## Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084553** e o código CRC **FBA3E465**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 597/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Natalia Angelica Petry**, matrícula, **62228** os servidores:

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50226**, indicação dos servidores da área;

**Douglas Elias Borges**, matrícula **48955**, indicação dos servidores da área;

**Fabio Roberto Figueiredo Cruz**, matrícula **35486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Dulce Ines Inacio Ramos Odelli**, matrícula **38983**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153646** e o código CRC **2B92B458**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

**Portaria 598/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Joao Antonio Alberto da Silva**, matrícula, **61398** os servidores:

**Douglas Elias Borges**, matrícula **48955**, indicação dos servidores da área;

**Sheila Valtrim de Medeiros**, matrícula **49973**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Henrique Chuery dos Santos**, matrícula **48974**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50226**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153798** e o código CRC **DC540893**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 599/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Pedro Joaquim Fleith Rodrigues**, matrícula **61699**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153883** e o código CRC **567B24FC**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 600/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daniela Montanha Manganelli Bueno**, matrícula **62194**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154093** e o código CRC **3C736881**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 601/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Lenise Ribeiro Rosa**, matrícula **62159**, os servidores:

**Davi Topa dos Santos**, matrícula **37394**, indicação dos servidores da área;

**Adriana Gnoatto Correia de Melo**, matrícula **35004**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154207** e o código CRC **E2345247**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 602/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Fernando Ribeiro**, matrícula **34956**, os servidores:

**Gilvan Rodnei Gessner**, matrícula **22667**, indicação dos servidores da área;

**Sibelle Kluck Schmoeller**, matrícula **40548**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154320** e o código CRC **3C5FD7E4**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 603/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Michelle Novack Margarida**, matrícula **62082**, os servidores:

**Carlos Henrique Chuery dos Santos**, matrícula **48974**, indicação dos servidores da área;

**Silvano Mateus Pinheiro**, matrícula **42300**, indicação dos servidores da área;

**Sheila Valtrim de Medeiros**, matrícula **49973**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Douglas Elias Borges**, matrícula **48955**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157377** e o código CRC **CAEC44F7**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 604/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Rodrigo Lodetti**, matrícula **61723** os servidores:

**Fabiane Rocha e Silva**, matrícula **20467**, indicação dos servidores da área;

**Osnildo Soares**, matrícula **46244**, indicação dos servidores da área;

**Silvio Cesar Araujo Damschi**, matrícula **48055**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Raquel do Rocio de Almeida**, matrícula **47956**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26165638** e o código CRC **8D1C6C82**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 1065/2025/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 26068851, empresa Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 26068851, empresa **Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda**, que tem por objeto a aquisição de

Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia).

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172046** e o código CRC **4B32D4D6**.

**EDITAL SEI Nº 26172992/2025 - SGP.UDS**

Joinville, 18 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS**

**EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 001/2024**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROVA DE TÍTULOS E DO CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações,

torna público a retificação da publicação dos resultados finais da Prova de Títulos e do Concurso Público, em cumprimento de determinação judicial, referentes ao Edital nº 001/2024 do Certame para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

## **1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**1.1.** Em cumprimento às determinações judiciais, o candidato abaixo passa a figurar com as seguintes notas na Prova de Títulos:

| <b>0021 - Assistente Social</b> |                                                     |                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>                | <b>CANDIDATO</b>                                    | <b>NOTA TÍTULOS</b> |
| 2590092<br>2                    | VALDIRENE REIS DA SILVA<br>BITTENCOURT [SUB JUDICE] | 1,00                |

## **2. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL:**

**2.1.** A nota final do Concurso Público será:

**a) para os cargos dos Ensinos Médio e Médio Técnico será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva, de acordo com a seguinte fórmula:**

Pontuação = (NPO + NPD)/2, onde:

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**b) para os cargos do Ensino Superior será a média das notas finais das Provas Objetiva e Discursiva e soma da Prova de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:**

Pontuação = (NPO + NPD)/2 + NPT, onde:

NPO = Nota na Prova Objetiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPD = Nota da Prova de Discursiva, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

NPT = Nota da Prova de Títulos, com nota de 0 (zero) a 6 (seis).

**1.1.1. Os candidatos que não alcançarem a média final mínima de 6,00 (seis) pontos serão desclassificados do Certame.**

**1.2.** No resultado final do Concurso Público consta somente os candidatos classificados conforme disposto no Anexo Único deste Edital, na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome, nota final, critérios de desempate, em ordem de classificação.

## **3. DOS CLASSIFICADOS**

**3.1** A relação de classificados do cargo 0021 - Assistente Social, em atendimento a determinação

judicial, consta no **Anexo Único** deste Edital.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172992** e o código CRC **BF6822F1**.

### **EDITAL SEI Nº 26172786/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 18 de julho de 2025.

### **CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 65/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 14/2013 e no Edital nº 01/2025 da Escola do Legislativo, torna público que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**.

**Inscrições:** de 18/07/2025 a 03/08/2025, **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante envio dos documentos ao e-mail [credenciamento@cvj.sc.gov.br](mailto:credenciamento@cvj.sc.gov.br).

**Primeira sessão pública para verificação das inscrições recebidas:** 05/08/2025, às 14h, na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguacu, Joinville/SC.

**Editais e informações:** site [www.camara.joinville.br](http://www.camara.joinville.br), ou pelo e-mail [credenciamento@cvj.sc.gov.br](mailto:credenciamento@cvj.sc.gov.br).

Joinville, 17 de julho de 2025.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172786** e o código CRC **6AE8E01A**.

**EDITAL SEI Nº 26156420/2025 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 17 de julho de 2025.

**Notificado(a): Edificazzo Incorporadora Ltda, CPF/CNPJ nº 23.823.006/0001-64.****Auto de Infração Ambiental nº 1595, lavrado em 03/07/2025.****Local da infração: Rua Papanduva, nº 75. Bairro: Santo Antônio.****Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.161880-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 23.0.171368-1****Notificação Ambiental nº 09034****Não cumpriu as determinações contidas no memorando do setor jurídico - SAMA.AAJ.PAA.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26156420** e o código CRC **8B11183F**.

### EDITAL SEI Nº 26171100/2025 - SEFAZ.UFT

Joinville, 18 de julho de 2025.

Assunto: Ciência Protocolo nº 25.0.087251-8 - SIMILIA CLÍNICA HOMEOPÁTICA LTDA, CNPJ 02.987.284/0001-87

A Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, por meio da Unidade de Fiscalização de Tributos - UFT, cientifica o(a) contribuinte SIMILIA CLÍNICA HOMEOPÁTICA LTDA, do INDEFERIMENTO de seu requerimento formulado através do Protocolo nº 25.0.087251-8, de 01/04/2025, conforme explicado no Parecer em resposta ao protocolo, enviado ao(à) contribuinte e retornado ao endereço do remetente. Não concordando com a presente decisão, poderá, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.857/2003, apresentar Reclamação Administrativa no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, à Junta de Recursos Tributários Administrativos (JURAT) através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo, estará a solução dada através do parecer revestida da higidez necessária para a sua liquidez e certeza.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Mallmann Horst Bezuska, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 18/07/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171100** e o código CRC **7DE085DC**.

### EDITAL SEI Nº 26170899/2025 - SEFAZ.UFT

Joinville, 18 de julho de 2025.

Assunto: Ciência Protocolo nº 25.0.049898-5 - A\*\*\*\*\* C\*\*\*\*\* S\*\*\*\*\* A\*\*\*\*\* , CPF 044.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

A Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, por meio da Unidade de Fiscalização de Tributos - UFT, cientifica o(a) contribuinte A\*\*\*\*\* C\*\*\*\*\* S\*\*\*\*\* A\*\*\*\*\* , CPF 044.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do INDEFERIMENTO de seu requerimento formulado através do Protocolo nº 25.0.049898-5, de 18/02/2025, conforme explicado no Parecer em resposta ao protocolo, enviado a(à) contribuinte e retornado ao endereço do remetente. Não concordando com a presente decisão, poderá, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.857/2003, apresentar Reclamação Administrativa no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, à Junta de Recursos Tributários Administrativos (JURAT) através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo, estará a solução dada através do parecer revestida da higidez necessária para a sua liquidez e certeza.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Mallmann Horst Bezuska, Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 18/07/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170899** e o código CRC **CA8527A8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA;

**CNPJ:** 27.263.741/0001-11;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Nº | Código | Descrição                | UN | QTD   | Valor Unit. |
|----|--------|--------------------------|----|-------|-------------|
| 5  | 17.035 | Cartela plástica estéril | UN | 2.000 | R\$ 35,00   |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26136149** e o código CRC **A054EF10**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26154233/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 630/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo seu Secretário, o Sr. Fernando Bade, e o **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, cujo quadro societário é formado por Leandro Karam Correa Leite, Marcelo de Araujo Noronha, Andre David Marques, Hebercley Magno dos Santos Lima, Roberto Medeiros Paula, Jose Augusto Ramalho Miranda, Nairo Jose Martinelli Vidal Junior, Rogerio Huffenbaecher, Rubia Becker, Jeferson Ricardo Garcia Honorato, Bruno de Avila Melo Boetger, Marcos Valerio Tescarolo, Mateus Pagotto Yoshida, Paulo Roberto Simoes da Cunha, Marina Claudia Gonzalez Martin de Carvalho, Carlos Wagner Firetti, Moacir Nachbar Junior, Carlos Leibowicz, Francisco Armando Aranda, Julio Cardoso Paixao, Deborah d'Avila Pereira Campani Santana, Soraya Bahde, Marcelo Souza Ramos, Marina Bauab Carvalho Werebe, Leandro Marcal Araujo, Danilo Luis Damasceno, Affonso Correa Taciro Junior, Clayton Neves Xavier, Marcelo Magalhaes, Nelson Pasche Junior, Rafael Padilha de Lima Costa, Marina Gravina Veasey, Welder Coelho de Oliveira, Ricardo Eleuterio da Silva, Bruno Funchal, Fernando Antonio Tenorio, Renata Geiser Mantarro, Juliano Ribeiro Marcilio, Denise Aguiar Alvarez, Mauricio Machado de Minas, Cristina Coelho de Abreu Pinna, Cassiano Ricardo Scarpelli, Nilton Pereira dos Santos Junior, Telma Maria dos Santos Calura, Edmir Jose Domingues, Fernando Freiburger, Jose Roberto Guzela, Carlos Henrique Villela Pedras, Manoel Guedes de Araujo Neto, Romero Gomes de Albuquerque, Ana Luisa Rodela Blanco, Leandro Jose Diniz, Edilson Dias dos Reis, Fernando Honorato Barbosa, Walter Luis Bernardes Albertoni, Alexandre Panico, Jose Leandro Borges, Cintia Scovine Barcelos de Souza, Jose Ramos Rocha Neto, Joao Carlos Gomes da Silva, Alexandre da Silva Gluher, Denise Pauli Pavarina, Daniela Pinheiro de Castro, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Andre Ferreira Gomes, Alexandre Cesar Pinheiro Quercia, Cesar Cabus Berenguer Silvany, Altair Luiz Guarda, Vinicius Urias Favara, Andre Costa Carvalho, Vinicius Panaro, Fabio Suzigan Dragone, Antonio Campanha Junior, Nathalia Lobo Garcia Miranda, Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira, Francesco di Marcello, Silvana Rosa Machado, Marcos Alexandre Pina Cavagnoli, Patricia Kessler de Assumpcao, Leticia Cardelli Buso Gomes, Cristiano Adjuto e Campos, Vasco Azevedo, Ruy Celso Rosa Filho, Marcos Daniel Doll, Juliana Laham, Marco Aurelio Galicioli, Tulio Xavier de Oliveira, Julio Cesar de Almeida Guedes, Guilherme Muller Leal, Layette Lamartine Azevedo Junior, Roberto de Jesus Paris, Amadeu Emilio Suter Neto, Alessandro Zampieri, Rubens Aguiar Alvarez, Octavio de Lazari Junior, Rafael Forte Araujo Cavalcanti, Roberto Franca, Oswaldo Tadeu Fernandes, Andre Luis Duarte de Oliveira, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Luiz Philipe Roxo Biolchini, Marcos Alberto Willemann, Braulio Miranda Oliveira, Bruno Rosa Cardoso, Rogerio Pedro Camara, neste ato representada pelas Sras. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 039/2025, assinado em 16/07/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26154233** e o código CRC **EB37B03C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26164488/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **668/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Zammi Instrumental Ltda - inscrita no CNPJ nº. 30.450.803/0001-09**, representada por seu único sócio, Sr. Fábio Padilha Junqueira de Souza, que versa sobre a aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto, com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, assinado em **18/07/2025**, com a vigência até 18 de junho de 2026, no valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26164488** e o código CRC **853E087E**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26152643/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS COLABORADORES DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa

classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 6ª REVISÃO, de 10 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

## 22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

### 22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

CONTRATADA: CEBEC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.630.681/0001-03.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 548 (Outros Materiais de Consumo).

DATA: 17/07/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/07/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/07/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26152643** e o código CRC **C9F0096E**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151798/2025 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de julho de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151402/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 24.0.109317-0)**Autuado (a):** Anderson Lizandro Braischatt**Auto de Infração Ambiental nº** 2440/24 SEI 0020704840**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon**Revisor(a):** N/A**Data do Julgamento:** 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151798** e o código CRC **490B2334**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151796/2025 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de julho de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151400/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 24.0.237806-3)

**Autuado (a):** Dasena Bar e Restaurante Ltda.

**Auto de Infração Ambiental nº** 2106/23 SEI 0018176355

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Revisor(a):** N/A

**Data do Julgamento:** 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151796** e o código CRC **2F3E20ED**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151794/2025 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de julho de 2025.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151398/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 25.0.100343-2)

**Autuado (a):** Nova Brasília Imóveis Ltda.

**Auto de Infração Ambiental nº** 11111/24 SEI 0020940921

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Revisor(a):** N/A

**Data do Julgamento:** 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151794** e o código CRC **46107DDD**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151802/2025 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de julho de 2025.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151406/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 21.0.232408-1)

**Autuado (a):** Lucimar Nunes de Araújo Borges

**Auto de Infração Ambiental nº** 6979/21 SEI 0011114631

**Relator(a):** Jonas de Medeiros

**Revisor(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

**DECISÃO:** O Conselheiro **Relator**, Jonas de Medeiros, do ROTARY concluiu seu voto pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. O Conselheiro **Revisor**, Pedro Toledo Alacon, da CAJ concluiu seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado por maioria de votos o parecer do Conselheiro **Revisor**, que concluiu seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151802** e o código CRC **904DBF2E**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26151797/2025 - SAMA.UAC**

Joinville, 17 de julho de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26151401/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 24.0.164306-5)

**Autuado (a):** Belli Comércio de Sucatas Ltda.

**Auto de Infração Ambiental nº** 0322 CL/24 SEI 0021424743

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Revisor(a):** N/A

**Data do Julgamento:** 16/07/2025 **Ata:** (SEI 26148917)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151797** e o código CRC **DFB1E294**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26147212/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 16 de julho de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022508468/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Joni Domingos Cassins

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022508468/2024/PMJ por mais 06 (seis) meses, a partir de 09/09/2025, conforme solicitação do Proponente (25972364), parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25972485), e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25986916).

**Data de assinatura:** Joinville, 16 de julho de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Joni Domingos Cassins, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26147212** e o código CRC **AF2CADF5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26142822/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 16 de julho de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022960231/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Deivison Maicon Garcia

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022960231/2024/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 16/12/2025, conforme solicitação do Proponente (25971939), parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25971986) e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25986801).

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de julho de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e Deivison Maicon Garcia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142822** e o código CRC **3959B968**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26162568/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 17 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1197/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alphasul Engenharia e Construção Ltda**, inscrita

no CNPJ nº 52.870.269/0001-22, cujo quadro societário é formado por Rodrigo Reis e Jhoici Coelho Alves, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Reis, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma de paisagismo e pátio externo da Escola Municipal Baltazar Buschle, na forma do edital de Concorrência nº 396/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 01 (um) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/10/2025 e o prazo de execução em 01 (um) mês, com efeitos retroativo a partir de 04/07/2025, alterando seu vencimento para o dia 04/08/2025. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 25969076 - SED.UIN.AEN, Carta de Anuência nº 25969229, cronograma físico-financeiro SEI nº 25969400 - SED.UIN.AEN, Parecer Jurídico SEI nº 26130393 - PGM.UNP e memorando SEI nº 26002047 - SED.UIN.AEN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26162568** e o código CRC **3AA27D75**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26167945/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município adita o contrato conforme teor do item 7.2.1 do contrato, **eliminando os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação**, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. **Alterando o valor contratual** a partir do Sexto Termo Aditivo de prorrogação do dia 21/12/2024 até o término do contrato. O presente aditamento está em conformidade com o memorando SEI nº 0024826842 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167945** e o código CRC **9C7D97C8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26150446/2025 - SAP.CVN

Joinville, 17 de julho de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022645391/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022645391/2024/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 16/09/2025, conforme solicitação do Proponente (25924339), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25924363) e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25924697).

**Data de assinatura:** Joinville, 15 de julho de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC e Edson Luis Sestrem, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150446** e o código CRC **06BBA8D3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26147250/2025 - SAP.CVN

Joinville, 16 de julho de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024951636/2025/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Rafaela Mazzaro

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0024951636/2025/PMJ por mais 06 (seis) meses a partir de 08/04/2026, conforme solicitação do Proponente (25938394), parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25938595) e requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo (25938629).

**Data de assinatura:** Joinville, 16 de julho de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Rafaela Mazzaro, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26147250** e o código CRC **33765E25**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26150164/2025 - SAP.CVN

Joinville, 17 de julho de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022435985/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar a vigência por mais **6 meses**, a partir de 16/09/2025 do Termo de Compromisso Cultural nº **0022435985/2024/PMJ**, conforme solicitação do proponente cultural (25950641) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26034603).

**Data de assinatura:** Joinville, 16 de Julho de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Edson Luis Sestrem, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150164** e o código CRC **B93987F8**.

**ATA SEI**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA  
MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2025 - LOTE 07 - PUBLICAÇÃO FINAL  
(APÓS RECURSO)**

Foram analisadas as inscrições de candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 7 do Edital 001/2025

Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Jean Rogers Kupicki, Thiago Henrique Rohrbacher. Mediante resultados publicados na Ata Sei nº 25976831 e em diário oficial no dia onze de julho do mesmo ano e de acordo com o cronograma do Edital 001/2025 e errata nº 0024373978 que atualizou o cronograma, ficou aberto o prazo de recursos. No referido Lote, não houve casos de solicitação de recursos dentro do prazo. Findada as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas de acordo com os critérios deste edital. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: **Tabela 01-A, 01-B, 01-C - Função Técnico Esportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 02-A, 02-B, 02-C - Função Atleta Esportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Atleta, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados.

**RESULTADO FINAL - APÓS RECURSO (LOTE7 )**

| Tabela 01 - A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS     |            |       |                |              |                  |            |
|-------------------------------------------------------|------------|-------|----------------|--------------|------------------|------------|
| CANDIDATO                                             | MODALIDADE | NAIPE | PONTUAÇÃO      | VALOR MENSAL | MÁX. DE PARCELAS | CONCESSÃO  |
| ESTEVÃO DOS SANTOS                                    | JIU JITSU  | MISTO | 6              | R\$2170,00   | 5                | 01/08/2025 |
|                                                       |            |       |                |              |                  |            |
| Tabela 01 - B: SUPLENTEs - TÉCNICOS ESPORTIVOS        |            |       |                |              |                  |            |
| CANDIDATO                                             | MODALIDADE | NAIPE | PONTUAÇÃO      | VALOR MENSAL | MÁX. DE PARCELAS | CONCESSÃO  |
| -                                                     | -          | -     | -              | -            | -                | -          |
|                                                       |            |       |                |              |                  |            |
| Tabela 01 - C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS |            |       |                |              |                  |            |
| CANDIDATO                                             | MODALIDADE | NAIPE | INCONSISTÊNCIA |              |                  |            |
|                                                       |            |       |                |              |                  |            |

| Tabela 02 - A: CONTEMPLADOS - ATLETAS     |            |                                                                      |           |              |                  |            |
|-------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------------------|------------|
| CANDIDATO                                 | MODALIDADE | CATEGORIA                                                            | PONTUAÇÃO | VALOR MENSAL | MÁX. DE PARCELAS | CONCESSÃO  |
| VICTOR NERY PEREIRA                       | FUTSAL     | JOGUINHOS                                                            | 4         | R\$ 700,00   | 5                | 01/08/2025 |
| MURILO CARLOS SAAD JUNIOR                 | FUTSAL     | JOGUINHOS                                                            | 4         | R\$ 700,00   | 5                | 01/08/2025 |
|                                           |            |                                                                      |           |              |                  |            |
| Tabela 02- B: SUPLENTE - ATLETAS          |            |                                                                      |           |              |                  |            |
| CANDIDATO                                 | MODALIDADE | CATEGORIA                                                            | PONTUAÇÃO | VALOR MENSAL | MÁX. DE PARCELAS | CONCESSÃO  |
| -                                         | -          | -                                                                    | -         | -            | -                | -          |
|                                           |            |                                                                      |           |              |                  |            |
| Tabela 02 - C: NÃO CONTEMPLADOS - ATLETAS |            |                                                                      |           |              |                  |            |
| CANDIDATO                                 | MODALIDADE | INCONSISTÊNCIA                                                       |           |              |                  |            |
| TIAGO MICHEL GRACIANO                     | BOLÃO      | NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO ANEXO VIII PRESTAÇÃO DE CONTAS. |           |              |                  |            |

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação dos processos de inscrição, do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, lote 7 para Técnicos e Atletas ,conforme portaria 097/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Risten Baleche, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26142920** e o código CRC **2DC18A0C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26173059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER FIGUEIREDOALVESBRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173059** e o código CRC **EEB246E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26164339/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIOVANNI ESTEVAO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26164339** e o código CRC **C9AC18D0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26166571/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUGO YURI MARTINS DE AVIZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26166571** e o código CRC **9F6D4DB0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26166802/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO BINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26166802** e o código CRC **6993CD39**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26166882/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTUR VASSAO DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26166882** e o código CRC **F471E219**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26167195/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA MARTINS PIGNATEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fátima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167195** e o código CRC **FC40885C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26167336/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE RAPHAELI REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167336** e o código CRC **218D4EE3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26167488/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO PEDRO SOUZA RIBEIRO** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167488** e o código CRC **F1FC240E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26167667/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ALFREDO GONZALEZ FAVACHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no

prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167667** e o código CRC **AE62F53E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26167861/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167861** e o código CRC **AE22F8B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26168165/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELSANA ALVES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168165** e o código CRC **06A775E3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26168532/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA LUIZA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168532** e o código CRC **80AF50A7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26168753/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA RENATA DE ABREU MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTH SARA CARDOSO MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168753** e o código CRC **30C3756C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26168879/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA CAROLINE DE JESUS SCHEID** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168879** e o código CRC **F5C3B695**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26170904/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROL PEREIRA LISBOA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170904** e o código CRC **8D6ABB0A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171006/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME PRUSSAKI FONTANA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171006** e o código CRC **D7BC043A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171083/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAKELLI FABIELI LAURINDO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171083** e o código CRC **B8A2EDD0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171148/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FILIPE BARROS DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:26, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171148** e o  
código CRC **59B8105E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171249/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA CAROLINE BARBOSA CARVALHO** no  
Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico  
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,  
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:30, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171249** e o  
código CRC **095C7F43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171406/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA CARVALHAES SANDOVAL JANINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171406** e o código CRC **04AFA679**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171414/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171414** e o código CRC **766A4A35**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171529/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYLENA RODRIGUES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0130 - NUTRICIONISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171529** e o código CRC **A8CE5212**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171620/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENIFER CAROLINE DILL OSZIKA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171620** e o código CRC **B1C2B4FE**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171673/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SORAIA REGINA BERNARDINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171673** e o código CRC **C0FE0426**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171711/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALY DEMATTE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171711** e o código CRC **F3B4AC74**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171844/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JORGE LUIZ LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171844** e o código CRC **383B3B45**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26171964/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANIE DA SILVA MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:03, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26171964** e o  
código CRC **509CD0A3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172042/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ALESSANDRA BARBOSA BLUME**  
no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**  
**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,  
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital  
anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:07, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172042** e o  
código CRC **34345E32**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172093/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAOMI DE OLIVEIRA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172093** e o código CRC **7CA2D339**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172162/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA MEDEIROS GEHRKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0285 - MEDICO PSIQUIATRA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172162** e o código CRC **6D7BC041**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172188/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS TAVARES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:14, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172188** e o  
código CRC **3108C97F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172246/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALI VITORIA ESTRIZER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:17, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172246** e o  
código CRC **4CA4E44B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172346/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENO FERNANDES SILVA BRAGANÇA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172346** e o código CRC **31A32DD3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172464/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME FIGUEIREDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172464** e o código CRC **888FFCF9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172684/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA CARDOSO KUNTZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172684** e o código CRC **717A37CB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26172953/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MUNIQUE DO AMARAL DALFOVO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172953** e o código CRC **C2C7519D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26135635/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 58 - R\$ 25,96; item 59 - R\$ 25,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135635** e o código CRC **EF5F2AB0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26135695/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Produvale Produtos Hospitalares Ltda - item 21 - R\$ 2,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135695** e o código CRC **BD6940FB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26135682/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ortobens Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; - item 54 - R\$ 0,55; item 69 - R\$ 11,90; item 70 - R\$ 12,37; item 71 - R\$ 13,27; item 72 - R\$ 15,68; item 74 - R\$ 26,67; item 75 - R\$ 42,28.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135682** e o código CRC **F143F06D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26134033/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Angular Produtos para Saúde Ltda - item 65 - R\$ 4,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26134033** e o código CRC **DC852779**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26135476/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - item 11 - R\$ 0,819; item 20 - R\$ 3,20; item 22 - R\$ 4,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135476** e o código CRC **D6326D12**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26097842/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 177/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DRYJET JOINVILLE LTDA, Item 01 - R\$ 159,89, Item 02 - R\$ 77,99, Item 03 - R\$ 222,99, Item 04 - R\$ 117,89, Item 06 - R\$ 24,99, Item 07 - R\$ 222,99 e Item 08 - R\$ 109,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26097842** e o código CRC **DC003B22**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26135555/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda - item 1 - R\$ 3,72; item 2 - R\$ 3,72; item 3 - R\$ 13,90; item 50 - R\$ 84,535; item 51 - R\$ 84,535.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26135555** e o código CRC **C7EB7508**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26073596/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 158/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item 09 - R\$ 79,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26073596** e o código CRC **27C19810**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26105223/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

Aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **SOLIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFABRICADOS EM CONCRETO LTDA**, Item 07 - R\$ 276,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26105223** e o código CRC **ED79D567**.

### **AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26023800/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 244/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 01/08/2025 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: A8B622566C2E4DCF73B5F7DFAA88B702A51A98AF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26023800** e o código CRC **7965D747**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26118771/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 256/2025** destinado ao **CREDENCIAMENTO de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville**, a partir da data de 22/07/2025, por prazo indeterminado, para

recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26118771** e o código CRC **B15F788F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26105446/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 268/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90268/2025, para a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial, na Data/Horário: 04/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D0617475F4A86163EDB9149DF74D93B1C390274E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/07/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26105446** e o código CRC **BB772F30**.

## ERRATA SEI Nº 26149179/2025 - SEFAZ.NAD

Joinville, 17 de julho de 2025.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições, promove ERRATA à Portaria SEI 26035220/2025, publicada em 16/07/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2759, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**PORTARIA N° xx/2025/SEFAZ/GAB**

Leia-se:

**PORTARIA N° 12/2025/SEFAZ/GAB**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26149179** e o código CRC **A22DAB36**.

## **ERRATA SEI N° 26168222/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 18 de julho de 2025.

DECRETO N° 67.077, de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2732, de 09 de junho de 2025.

Onde se lê:

*“Art. 1º...*

*II...*

*d) ...*

**Suplente: Inelore Janse”**

Leia-se:

“Art. 1º...

II...

d) ...

**Suplente: Inelore Jansen”**

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168222** e o código CRC **51F835DA**.

## **ERRATA SEI Nº 26168178/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 18 de julho de 2025.

DECRETO Nº 66.077, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694, de 10 de abril de 2025.

Onde se lê:

“Art. 1º ....., do **Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023**,.....”

Leia-se:

“Art. 1º ....., do **Decreto nº 65.219, de 25 de fevereiro de 2025**,.....”

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2025, às 21:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168178** e o código CRC **8B70547E**.

## **EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26167937/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 18 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representado pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, assinada em 18/07/2025.

### **Onde se lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Prazo e Forma de Execução do Objeto e do Reajuste/Repactuação

[...] 7.2.1 - Ocorrendo a prorrogação da execução do contrato, **os custos renováveis** já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação. (IN 05/2017, Anexo VII-F, item 1.2). [...]

### **Leia-se:**

[...] **CLÁUSULA SÉTIMA** - Prazo e Forma de Execução do Objeto e do Reajuste/Repactuação

7.2.1 - Ocorrendo a prorrogação da execução do contrato, **os custos não-renováveis** já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação. (IN 05/2017, Anexo VII-F, item 1.2) [...] Justifica-se conforme Memorando SEI nº 0024993885 - SAP.UAO.AAO e Memorando nº 26052942 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26167937** e o código CRC **CDBA75ED**.

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 26166793/2025 - SAP.CVN**

### **I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:**

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

**Art. 30.** A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando a experiência prévia em atendimento a Pessoa em Situação de Rua, como requisito estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, para a execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua - Operação baixas temperaturas;

Considerando que a demanda identificada pelo Município para o período de execução da referida oferta corresponde a até 50 (cinquenta) vagas diárias de pernoite, durante até 90 (noventa) dias consecutivos por ano, tendo seu início condicionado à ocorrência de temperaturas e/ou sensação térmica igual ou inferior a 12°C, com o objetivo de garantir a proteção social e a integridade física das pessoas em situação de rua frente ao agravamento dos riscos sociais e de saúde ocasionados pelas condições climáticas;

Considerando que a proposta de parceria para a execução do serviço foi encaminhada, de forma isonômica, a todas as organizações da rede socioassistencial inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como às entidades previamente credenciadas junto ao órgão gestor da política de assistência social, com comprovada experiência na execução de serviços voltados a essa população, conforme documentado no SEI 25754609, 25754623 e 25754629;

Considerando a manifestação de interesse na formalização da parceria, apresentada pela **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio** (25754629, pág.

01) e que a proponente é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente credenciada junto ao órgão gestor da política pública, conforme SEI 25754643, atendendo aos requisitos legais previstos no art. 30 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando que, além da **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio** que ofertou até 15 (quinze) vagas diárias de pernoite para o serviço (25754629, pág. 01), apenas a **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos**, manifestou interesse na execução, disponibilizando até 35 (trinta e cinco) diárias de pernoite (25754629, pág. 02) e que de forma individual, nenhuma das instituições possui capacidade operacional para atender a totalidade da demanda municipal, sendo a formalização de parceria com ambas necessária para o alcance integral das até 50 (cinquenta) vagas diárias de pernoite requeridas.

Diante do exposto, e considerando o interesse público, bem como a observância aos princípios constitucionais da isonomia, eficiência e economicidade, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização da parceria com a **Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS – Casa Santo Egídio**, visando à execução de até 15 (quinze) vagas diárias de pernoite no Serviço de Alojamento Social, modalidade pernoite - Operação Baixas Temperaturas.

## II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na [Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016](#) do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº [13.019, de 31 de julho de 2014](#), entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que a **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio**, já realiza serviços socioassistenciais por meio do atendimento a pessoas em situação de rua desde 06/2022, mediante à termo de colaboração, demonstrando experiência, capacidade técnica e operacional na execução deste tipo de serviço;

Considerando ainda, a manifestação formal de interesse da instituição em firmar parceria, com a oferta de até 15 (quinze) vagas diárias para pernoite (25754629, pág. 01), justifica-se a escolha da referida organização para a execução do Serviço de Alojamento Social - Operação baixas temperaturas.

## III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a atual insuficiência estrutural desta Municipalidade para a execução direta do serviço, bem como o fato de que a implementação por meios próprios acarretaria ônus significativamente superior ao valor apresentado na proposta de parceria, especialmente em razão da complexidade, especificidade e caráter emergencial do serviço em questão, evidencia-se a vantajosidade da formalização de Termo de Colaboração com a **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio**, para a Administração Pública.

Neste sentido, a formalização proposta potencializa a eficiência da gestão pública e a efetividade da resposta social, promovendo a ampliação da capacidade de atendimento às pessoas em situação de rua no âmbito do serviço de Alojamento Social na modalidade pernoite, com custo-benefício favorável, considerando a estrutura já instalada, a experiência acumulada e a capacidade técnica-operacional da entidade.

Ademais, a parceria contribui para o fortalecimento ao incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade com os fundamentos da gestão pública

democrática e os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.019/2014.

#### **IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:**

Não se Aplica.

---

### **RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Assunto:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Objeto:** Execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua - Operação baixas temperaturas.

**Período de impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26166793** e o código CRC **1D7C02E7**.

---

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 94/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SINTEX INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA**

CNPJ: **75.344.937/0001-83**

Atividade Principal: **Fabricação de artigos de material plástico.**

CONSEMA nº 251/24: **23.21.00**

Atividade Secundária: **Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.**

CONSEMA nº 251/24: **13.20.00**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 2.430**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.220-100**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2000**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 102950-2-SC**

ART: **9870405-2**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT 26033569, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO E FABRICAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS, contendo 5.500 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 7.589 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 24.436 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 101.739 do CRI da 1ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para a rede municipal de tratamento de esgoto.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: originadas na purga do compressor e coletados por empresa responsável.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina**

**Riesenberg, Gerente**, em 18/07/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26151167** e o código CRC **0833294F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 98/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SUL FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **24.712.443/0002-54**

Atividade principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Atividade secundária: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Endereço: **Rua Tupy, nº 1.617, galpão 02** Bairro: **São Marcos**

CEP: **89.214-405** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **09.10.41.70.1295**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Mara Gomes Lobo**

Registro profissional: **CREA-SC nº 065441-8-SC**

ART: **9732999-4**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25250541 e SAMA.UAT 26167638, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA E SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, contendo 800 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 1.532 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um imóvel, com 2.880 m<sup>2</sup> de área total, registrado na matrícula de nº 28.475, no CRI da 2ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluente sanitário: ligado na rede pública de coleta e tratamento de esgoto da CAJ.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado no processo, armazenado em tambores e destinado para empresas licenciadas.

3.1.3 Material particulado: gerado na máquina de corte a laser e coletado por sistema de exaustão do próprio equipamento e o material particulado precipitado é capturado e posteriormente, os sólidos precipitados são destinados para Aterro Industrial.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do

empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 18/07/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26168049** e o código CRC **7714FD7E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 100/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **3DHS INDÚSTRIA LTDA**

CNPJ: **18.368.896/0001-21**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 251/24: **12.10.00**

Endereço: **Rua Alfredo Degenhardt, nº 301**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-245**

Inscrição Imobiliária: **08.13.34.91.0010**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Juliana Borges**

Registro profissional: **CREA-SC nº 134306-7-SC**

ART: **9449784-5**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0023209257 e SAMA.UAT 26169383, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 1.000 m<sup>2</sup> de área edificada, aproximadamente 3.101,80 de área útil, instalada em um terreno com 1.624,87 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 71.451 do CRI da 1ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para dois sistemas de tratamento de esgoto sanitário compostos de fossa séptica e filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes industriais: gerados no processo e encaminhados para Estação de Tratamento de Efluentes industriais.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionário e enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado também no compressor, o qual possui contenção.

3.1.4 Material particulado: a empresa possui sistema de exaustão ligado nas lixadeiras e politrizes localizadas no setor de acabamento, para remover deste setor o pó proveniente do lixamento das peças de alumínio. O sistema usa filtro de pano para reter o material particulado que é armazenado dentro de tambores metálicos na parte externa do empreendimento.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes industriais conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
- 4)Apresentar análise de eficiência da ETE industrial, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração.
- 2)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência

dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 18/07/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 18/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170151** e o código CRC **A74B6D74**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 97/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **GALON PRÉ-MOLDADOS LTDA**

CNPJ: **05.271.562/0001-93**

Atividade: **Usinas de produção de concreto ou argamassa.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **30.10.00**

Endereço: **Rua dos Franceses, nº 374** Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-280** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.59.1279**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Juliane Sabrina Ramos Hanysz**

Registro profissional: **CRBio-9ºR nº 118719/09-D**

ART: **2025/04287**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25487434 e SAMA.UAT 26157350, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, contendo 402,41 m² de área edificada, aproximadamente 5.100,48 m² de área útil, instalada em um terreno com 5.100,48 m², registrado na matrícula de nº 33.541 no CRI da 1ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto de fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado no compressor o qual possui contensão e coletor na purga.

3.1.3 Material particulado: a empresa tem instalado no silo o SILOTOP, que é um coletor de pó cilíndrico para ventilação de silos cheios pneumáticamente. O corpo em aço-inox, contém elementos filtrantes em POLYPEAT. O sistema de limpeza com jato de ar é integrado à cobertura contra intempéries.

3.1.4 Resíduo de concreto: enviado para um decantador e posteriormente para uma baia de resíduos.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer manutenção/limpeza REGULAR do SILOTOP.
- 2)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 18/07/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26157732** e o código CRC **AF1924ED**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 14/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Nome do empreendedor: **ROSVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: **37.380.296/0001-23**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Uirapurú, nº 163**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição imobiliária: **12.01.20.75.2075**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheira Ambiental Mirela Figueiredo Pereira - CREA/SC 102.950-2: Responsável pela elaboração do Relatório Ambiental Prévio (RAP), Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Plano de Monitoramento de Ruído (PMR), conforme ART nº

9848472-2.

Arquiteto e Urbanista Alesandro de Oliveira - CAU/BR 00A1517767: Responsável pelo projeto arquitetônico e hidrossanitário, conforme RRT nº 15102616 e RRT nº 15313067 (Execução).

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC 035545-1: Responsável pelo projeto da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), conforme ART nº 9813365-8.

Técnico em Geomensura José Tales Effting - Registro 00582997933: Responsável pelo levantamento planialtimétrico, conforme TRT nº CFT2504513838.

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 26091233, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial, contendo 18 unidades habitacionais, e área total a construir de 1.273,22 m<sup>2</sup>, em um terreno de 750,00 m<sup>2</sup>, no imóvel de inscrição imobiliária: 12.01.20.75.2075, matriculado no 1º CRI sob o nº 122.004, no endereço acima citado.

#### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

#### **3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS**

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 084/2025 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 26153891/2025, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

#### **3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

#### **3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 18/07/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 18/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26153774** e o código CRC **AA0770DD**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 413/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 259/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 079/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

## a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

## Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26136257** e o código CRC **C16D2660**.